



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

DECRETO Nº 209/2020

“Dispõe sobre a correção das tarifas de fornecimento de Água e Esgoto do Município de Marapoama.”

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito do Município de Marapoama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei nº 852/2018 de 23 de Maio de 2018,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam corrigidas as tarifas de fornecimento de água e esgoto do Município de Marapoama, de acordo com o anexo I deste Decreto.


ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2021.

ARTIGO 3º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial o Anexo I da Lei nº 852/2018 de 23 de Maio de 2018.

Município de Marapoama, 31 de Dezembro de 2020.


MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.


CAROLINE BACCHI BASTREGHI
Assistente Administrativo



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

ANEXO I

CATEGORIAS	0 m ³ ATÉ 15 m ³ TARIFA MÍNIMA	15,1 m ³ ATÉ 20 m ³	20,1 m ³ ATÉ 30 m ³	ACIMA DE 30 m ³
Residencial	R\$ 21,70	1,3627 por m ³	1,9883 por m ³	2,5567 por m ³
Comercial	R\$ 32,57	2,0442 por m ³	2,9824 por m ³	3,8351 por m ³